



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE I.P.T.U.
ART. 31, III, LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2001

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. (ART. 156, I, CF)

01 DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

NOME:

R.G:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:

EMAIL:

02 DADOS DO PACIENTE:

NOME:

R.G:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:

EMAIL:

03 DADOS DO GRUPO FAMILIAR

QUANTIDADE DE MEMBROS: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () OUTROS

NOME:

R.G:

CPF:

NOME:

R.G:

CPF:

NOME:

R.G:

CPF:

NOME:

R.G:

CPF:

NOME:

R.G:

CPF:

NOME:

R.G:

CPF:

RENDIMENTO FAMILIAR: () menos de 1 S.M. () 1 S.M. () mais de 1 S.M. e menos de 2 S.M.
() 2 S.M. () mais de 2 S.M. e menos de 3 S.M. () 3 S.M. () mais de 3 S.M. e menos de 4 S.M.
() 4 S.M.

FONTES PAGADORAS:

04	DADOS DO IMÓVEL	
DADOS DO IMÓVEL:		
MATRÍCULA:		REGISTRO CADASTRAL:
ENDEREÇO:		
05	NATUREZA DA ENFERMIDADE (ART. 31º, III, D, LEI 172/2001)	
<input type="checkbox"/> NEOPLASIA MALIGNA	<input type="checkbox"/> TUBERCULOSE ATIVA	<input type="checkbox"/> HANSEIASE ATIVA
<input type="checkbox"/> ALIENAÇÃO MENTAL	<input type="checkbox"/> HEMIPLEGIA	<input type="checkbox"/> PARAPLEGIA
<input type="checkbox"/> TETRAPLEGIA	<input type="checkbox"/> MAL DE PARKINSON	<input type="checkbox"/> ESPONDILOARTROSE ANQUILOSANTE
<input type="checkbox"/> ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA	<input type="checkbox"/> CEGUEIRA	<input type="checkbox"/> AUTISMO
<input type="checkbox"/> NEFROPATIA GRAVE	<input type="checkbox"/> ESTADO AVANÇADO DA DOENÇA DE PAGET	<input type="checkbox"/> SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)
<input type="checkbox"/> HEPATOPATIA GRAVE	<input type="checkbox"/> ALZHEIMER	<input type="checkbox"/> MICROCEFALIA
<input type="checkbox"/> ESQUIZOFRENIA		
<p>DECLARO POR MEIO DESTES QUE ENCONTRAM-SE PREENCHIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 31, III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 172/2001 QUE GARANTEM O DIREITO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIO DE I.P.T.U, ESTANDO CIENTE QUE PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA OU OMITIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, INFORMAÇÃO QUE DEVA SER PRODUZIDA A AGENTES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM A INTENÇÃO DE EXIMIR-SE, TOTAL OU PARCIALMENTE, DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS E QUAISQUER ADICIONAIS DEVIDOS POR LEI, CONSTITUI CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI Nº 4.729/1965.</p>		
		
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP		DATA: ____ / ____ / ____
<hr/> ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		